



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO

GRAZIELLA MARIA MATOS VIEIRA LINS, SECRETÁRIA-GERAL DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, ET COETERA...

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento do Dr. André Araújo Sousa, Advogado inscrito na OAB/MA nº 19.403, que o Incidente de Assunção de Competência nº 18.193/2018, suscitado pelo Senhor Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Relator da Apelação Cível nº 53.236/2017, que tem como Apelante o ESTADO DO MARANHÃO (Procurador: Dr. João Ricardo da Silva Gomes de Oliveira) e, como Apelada ELIZA COELHO MARQUES (Advogado: Dr. Cláudio Fernando Coelho Marques – OAB/MA nº 12.733) foi autuado neste Tribunal de Justiça em 05/06/2018 e que, somente a partir desta data, passou a tramitar nesta Secretaria-Geral do Plenário, tendo, até a data acima mencionada, tramitado anteriormente na Secretaria da Quarta Câmara Cível. Certifico, mais, que todas as publicações foram feitas conforme a capa do processo, com a autuação acima mencionada. Certifico, por fim, que o Sindicato dos Trabalhadores em educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão – SIMPROEEMMA foi intimado do Despacho de fls. 289 por meio do Ofício nº 267/2018-SP, conforme certidão do Oficial de Justiça às fls. 291/292 dos autos, no entanto não houve qualquer manifestação por parte do Sindicato referido, conforme se infere da Certidão de fls. 293. O referido é verdade. São Luís, 06 de novembro de 2018. Eu, Graziella Maria Matos Vieira Lins, Graziella Maria Matos Vieira Lins, Secretária-Geral do Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, subscrevo e assino.

